



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.590 / 2018

Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária, com recurso Estadual e Federal, na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura e abre crédito suplementar nas novas dotações.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei 3.516/2.018;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças e Orçamento novas dotações orçamentárias com recurso do Estado e União, nos elementos de despesas 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura o crédito suplementar nas novas dotações no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

02.04.01 - Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.0017.2.043 - Manutenção dos Serviços de Obras e Conservação

Ficha 635 - Recurso 02 - Estado - 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Ficha 636 - Recurso 05 - União - 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Ficha 637 - Recurso 05 - União - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Parágrafo único - As despesas acima serão suplementadas através da anulação parcial das seguintes dotações:

02.07.02 - Ensino Infantil

F.P. 12.367.0011.2.029 - Subvenções - Associação APAE de Chavantes

Ficha 318 - Recurso 05 - União - 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 24.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os anexos II e III do Plano Plurianual - PPA e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 26 de novembro de 2.018

MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar - Port. 105/18